



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 02/2023**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES  
DE ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS INTERESSADOS EM  
PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA  
CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo torna público o processo de **INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023** realizado no período de **01 A 11 JUNHO** de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pelas legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Ficam estabelecidas por meio deste edital, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 015/19 , que poderão se realizar na denominada Praça de Alimentação que será localizada na Praça Paulo Carneiro - centro, durante os festejos do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival ( 01 a 11 de junho de 2023).

**1.2** Horário de funcionamento no período de 01 a 11 de junho de 2023, sendo no dia 01 das 08:00 as 22:00 hs ( Aniversário da Cidade) e nos dias 02 a 11: das 18:00 às 01:00, impreterivelmente ( Guaxupé Café Festival).

**1.3** Serão disponibilizadas 33 vagas sendo alocadas de acordo com o número de inscrição e dentro das medidas dos trailers.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - O comércio ambulante durante Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival ( 01 a 11 de junho de 2023) será delimitado em área específica previamente determinada pela Prefeitura, com número de vagas a ambulantes limitadas.

**2.2** Fica definida a área para o comércio ambulante, ficando pré-determinado o local: nas laterais



das calçadas da Praça Paulo Carneiro, ficarão os trailers até 7 metros, seguindo o sentido bar Maite/ entrada da Secretaria de Serviços Urbanos. (vide anexo I)

**2.3** Os Trailers devem solicitar autorização individual para estacionarem mão e contra-mão diretamente com a Secretaria de Segurança Pública.

**2.4-** A respectiva avenida será fechada para o trânsito todos os dias de realização do evento no horário de 15:00 a 01:00, impreterivelmente, caracterizando o espaço Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2023.

**2.5-** Fica determinado que o local para os ambulantes de brinquedos, acessórios e outros, serão disponibilizados de acordo com os espaços pré-determinados e mediante alvará e ou licença para comercialização.

**2.6 -** Os locais para estacionamento dos trailers serão determinados do primeiro ao último começando da esquina do Bar Maitê/ Secretaria de Serviços Urbanos, na Praça Paulo Carneiro.

**2.7-** Os trailers da Praça de Alimentação, na Praça Paulo Carneiro poderão ficar estacionados durante todos os dias do evento para que não haja manipulação de alimentos sem energia.

**2.8 –** Os carrinhos de pipoca deverão realizar a inscrição junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, seguindo este edital, e terão seus locais pré-determinados pela organização dos eventos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- Pode pleitear a “Licença Especial” (alvará mais inscrição prévia na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo) aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 31/12/2022 e com suas obrigações fiscais satisfeitas, mediante requerimento próprio.

- Para obtenção da “Licença Especial” (inscrição específica para o evento) o interessado formalizará requerimento que deverá ser protocolizado impreterivelmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo até o dia 23/05/2023 acompanhado de:

- I- Cópia de comprovante de que se encontra cadastrado como ambulante no Município;
- II- Cópia da Carteira de Saúde ou documento que a substitua ( documento da Vigilância Sanitária);
- V- Preencher ficha disponibilizada no anexo I deste Edital.

OBS: para os que não participaram do Carnaval, trazer os documentos acima mais:

VI – Uma foto atualizada do trailer e ou estrutura de trabalho.

OBS: válido para os brinquedos Pula-pula e para os Pipoqueiros também.

#### **Parágrafo Único:**

- os proprietários de brinquedos montáveis ( pula-pula/cama elástica) estarão limitados aos 4 mts (aproximadamente) entre os canteiros centrais da Praça Paulo Carneiro). Não sendo permitido a montagem além do seu perímetro. Devendo qualquer alteração ou necessidade ser repassada para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.



- Encerradas as inscrições em 23/05/2023, a Prefeitura promoverá a localização no mapa, para a definição dos locais que ocuparão nas áreas previamente determinadas de acordo com o número de inscrição.

- A inscrição será realizada no período de 18 a 23, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 400, durante horário comercial, 08:00 as 16:00 horas.

**OBS:** a ficha de inscrição deverá ser impressa e anexada a documentação a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

#### **4 . DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES**

- Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a “Licença Especial”( inscrição específica do evento) para o comércio nos espaços públicos pré-determinados por este EDITAL, durante o período do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival, terão as seguintes obrigações:

**I-** Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

**II-** Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

**III-** Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;

**IV-** Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;

**V-** Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal, quanto criminal;

**VI – SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL** pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

- É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.

- **Parágrafo único.** O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade da licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.

- A concessão da “Licença Especial” ( inscrição específica do evento) é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º, de 10 da Lei Municipal nº 631/74

#### **5 . DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de piscinas, cadeiras ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito. O



descumprimento à determinação o caput deste artigo sujeita os infratores à ação da Polícia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da Lei Municipal nº 631/74.

- Este decreto, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento do Juizado da Infância e Juventude, das Polícias Civil e Militar, Pelotão do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

a) Este formulário de inscrição deverá ser apresentado na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o ambulante julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem comercializados.

**b) As inscrições ocorrerão nos dias 18 a 23 de maio de 2023 na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, das 08:00 as 11:00 as 13:00 a 16:00 horas, através da apresentação do Formulário de Inscrição.**

O campo “Número de Inscrição” no Formulário de Inscrição será preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé quando da entrega do mesmo. As vagas serão definidas de acordo com a ordem de inscrição.



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS AMBULANTES  
ANIVERSÁRIO DA CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023**

<b>Período de comercialização:</b> 01 A 11 DE MAIO DE 2023	<b>Número de Inscrição:</b>
---	---------------------------------

<b>LOCAL: Praça Paulo Carneiro</b>	
------------------------------------	--

Identificar: ( ) LANCHE ( ) PIPOCA ( ) Brinquedos Infláveis (pula-pula) ( ) souvenirs

**1) Identificação do Ambulantes**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço (rua, nº): \_\_\_\_\_

Cidade: GUAXUPÉ / UF: MG CEP: 37800-000

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone/Whatsapp : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do TRAILLER ou da Marca: \_\_\_\_\_

É Micro Empreendedor Individual - MEI? : ( ) Não ( ) Sim, CNPJ:

Identificação da Produção:

Listar produtos que *OFERECE*:

1) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

